



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 440/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$53.784,14 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$53.784,14 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0016.2.060 – Serviço de Iluminação Pública

339039.0000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 53.784,14

FR – 507 – COSIP

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro da FR 507 no valor de R\$ 53.784,14

Art. 3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal